Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6113
De 28/06/11

LEI Nº 115/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.332.0049.2.085.000 – Gestão do SUS	
Fonte de Recursos: 02499 – Gestão do SUS	
3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....	4.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	4.000,00
Total.....	8.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício e comprovado através do SIM-AM (Sistema de Informação Municipal), na fonte 499, pelo Banco 01, Agência 0355-7 e Conta Corrente 43.608-9 nos termos do artigo 43§ 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 140/2010, de 19/07/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal